FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS
DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

EDITAL PPGBiotec|Funed 001/2027

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA DA FUNED

O Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento, no uso das atribuições delegadas pela **PORTARIA FUNED Nº 52, DE 07 DE JULHO DE 2023**, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 30/11/2026 a 15/01/2027, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Biotecnologia da Funed para a turma com início em março de 2027. O processo seletivo seguirá as normativas contidas no presente Edital em acordo com o Regimento do PPGBiotec (https://www.funed.mg.gov.br/normas-regulamentos-e-portarias/) e com o Estatuto da Funed (disponível www.funed.mg.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/Estatuto-Funed.pdf).

A despesa decorrente deste certame correrá por conta da dotação orçamentária em vigor - 2261.10.571.152.4456.0001; fonte de recurso - 10.1; UPG / entrega - 0443.

1. Do curso

1.1. O Programa de Pós-graduação em Biotecnologia da Fundação Ezequiel Dias (PPGBiotec|Funed) tem como finalidade promover a formação de recursos humanos qualificados para atuação em setores produtivos, empresas de base biotecnológica e instituições de ciência e tecnologia, contribuindo desta forma para o desenvolvimento de produtos, processos e novas técnicas de análise e diagnóstico de base biotecnológica.

1.2. O PPGBiotec|Funed é um curso presencial, ofertado na sede da Funed, em Belo Horizonte e obteve Parecer de aprovação de credenciamento pela Câmara de Educação Superior em 2019 através do Parecer CNE/CES n° 839 de 04/09/2019 e reconhecimento pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, Portaria nº 486, de 14 de maio de 2020, Ministério da Educação. O curso é inserido na área de concentração em Biotecnologia em Saúde, e é constituído por três linhas de pesquisas:

a) Bioprodutos;
b) Bioensaios e métodos de diagnóstico.
c) Vigilância

2. Das vagas e da reserva de vagas

2.1. Serão ofertadas 15 vagas aos candidatos com nível superior completo, aprovados e classificados conforme o certame.

2.2. Do total de vagas, 03 serão reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) e indígenas que fizerem a opção de concorrer por reserva de vagas no ato da inscrição.

2.3. Os candidatos optantes por ações afirmativas concorrem também pelas vagas da ampla concorrência.

2.4. Os candidatos optantes por ações afirmativas que tiverem nota suficiente ingressarão pela ampla concorrência.

2.5. Em caso de não preenchimento das vagas de ampla concorrência, as vagas remanescentes serão transferidas para a categoria autodeclarados negros (pretos ou pardos) e indígenas.

2.6. As vagas das ações afirmativas não preenchidas na Seleção serão destinadas à ampla concorrência.

2.7. O candidato que optar por concorrer nas categorias (ampla concorrência e reserva de vagas para pessoa negra (pretos ou pardos) e indígena deverá indicar no momento da sua inscrição que deverá ser acompanhada da autodeclaração (Anexo E ou F).

2.8. Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, uma comissão de heteroidentificação a ser instituída pelo PPGBiotec|Funed será consultada e emitirá parecer conclusivo.

2.9. A Coordenação do PPGBiotec|Funed reserva-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas, caso não haja candidatos que atendam aos critérios de aprovação estabelecidos neste edital.

3. Das inscrições

3.1. Serão admitidos à inscrição no PPGBiotec|Funed, nível Mestrado Profissional em Biotecnologia, os candidatos com diploma de curso de nível superior reconhecido pelo MEC, que preencham os requisitos de aprovação exigidos neste edital e apresentem as documentações requeridas, descritas no item 3.4.

3.2. O candidato interessado deve ler atentamente o edital e consultar as linhas de pesquisa dos potenciais orientadores, conforme descrito no anexo C e disponível em: http://www.funed.mg.gov.br/mestrado/.

3.3. Do período de inscrição

3.3.1. As inscrições estarão abertas de 30/11/2026 a 15/01/2027. **As inscrições encerrarão impreterivelmente, no dia 15/01/2027.**

3.3.2. Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição diretamente na página do mestrado (http://www.funed.mg.gov.br/mestrado/) e submeter a documentação exigida digitalizada, em arquivo PDF. **Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, documentos incompletos, outro tipo de arquivo ou inserção de link.**

3.3.3. O candidato receberá, via e-mail, a confirmação de sua inscrição, bem como o seu número de inscrição.

3.3.4. Não serão recebidas inscrições por qualquer outro meio.

3.3.5. Caso seja feita mais de uma inscrição pelo candidato, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.3.6. Uma vez realizada a inscrição no processo seletivo, o candidato não poderá realizar qualquer alteração de informação ou documento.

3.4. Documentos exigidos para inscrição

3.4.1. Toda a documentação deverá ser submetida digitalmente, em arquivo PDF. A veracidade das informações é de inteira responsabilidade do candidato.

3.4.2. Para a inscrição serão obrigatórios o envio dos seguintes documentos digitalizados, em arquivo PDF:

a- Frente e verso do diploma de graduação ou documento equivalente expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido. Na ausência deste, será aceito documento oficial que comprove que o candidato está apto a concluir a graduação antes da matrícula;

b- Documento de identificação com foto e CPF, se este não constar no documento de identificação com foto;

c- No caso de candidato estrangeiro, passaporte e comprovação do visto de estudante no passaporte ou visto permanente no país;

d- Candidatos com deficiência ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação na seleção;

e- Autodeclaração pessoa negra (pretos ou pardos) e indígenas, apenas para aqueles candidatos que optarem por participar do processo seletivo por meio de reserva de vagas, conforme disposto no item 2.7;

3.5. Do tratamento de dados pessoais

Os procedimentos e a coleta de informações pessoais neste processo seletivo estão em estrita conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei Federal nº 13.709/2018, que estabelece diretrizes e obrigações relacionadas ao tratamento de informações pessoais e confidenciais, este edital visa assegurar o cumprimento dessas disposições legais.

3.5.1. Os dados pessoais de cada candidato deverão ser tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

3.5.2. No momento da inscrição, o candidato autoriza expressamente o tratamento dos dados pessoais pela Funed para viabilizar a execução do processo seletivo.

3.5.3. A Funed está autorizada a compartilhar os dados pessoais dos candidatos com outros agentes de tratamento, desde que sejam recebidas assinaturas específicas e expressas para esse fim, conforme exige o § 5º do art. 7º da LGPD.

3.5.4. O candidato também autoriza a divulgação de seus nomes, CPF anonimizado e notas, em observância aos princípios de publicidade e de transparência que regem a Administração Pública.

3.5.4.1. Essa divulgação será feita apenas quando houver restrição necessária e pelo tempo mínimo necessário para atingir as finalidades do processo seletivo.

3.5.4.2. É facultado ao candidato revogar a autorização para o tratamento de seus dados pessoais, conforme previsto no art. 8º da Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018.

3.5.4.3. A Funed tomará as medidas necessárias para mitigar o acesso público desnecessário aos dados, em conformidade com as diretrizes da LGPD, não cabendo reclamações futuras.

4. Da comissão de seleção

4.1. O Colegiado do PPGBiotec|Funed indicará a Comissão de Seleção por Portaria que será divulgada no site da Funed.

4.2. A Comissão de seleção indicada não terá acesso à identidade dos candidatos durante a etapa eliminatória do processo.

5. Do processo seletivo

5.1. O processo seletivo será único a todos os candidatos e baseado nas seguintes etapas:

5.2. Etapa 1: Do deferimento das inscrições

5.2.1. Nesta etapa, **de caráter eliminatório**, será considerado apto o candidato com documentação completa e que atenda a todas as condições deste Edital. A veracidade das informações e a documentação fornecida pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade bem como a aceitação de penalidades cabíveis em casos de descumprimento desta exigência.

5.2.2. As inscrições serão homologadas e divulgadas no site (http://www.funed.mg.gov.br/mestrado/) e no mural do PPGBiotec|Funed, localizado no térreo do prédio da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento da Funed pela Comissão de Seleção, conforme cronograma do processo seletivo.

5.3. Etapa 2: Da prova de seleção

5.3.1. O candidato deverá ser avaliado por uma prova escrita, **de caráter eliminatório e classificatório**. A prova terá duração de 4 horas e será agendada conforme cronograma do processo seletivo. Para realização da prova, o candidato deverá comparecer na data e no horário designados à Fundação Ezequiel Dias, situada na Rua Conde Pereira Carneiro, 80 - Bairro Gameleira - Belo Horizonte/MG, com antecedência mínima de 30 minutos portando o documento original com foto e caneta esferográfica de corpo/material transparente azul ou preta.

a- O candidato, ao entrar na Funed, deverá dirigir-se imediatamente ao local da prova. É proibida a permanência nas dependências da Funed após a conclusão da prova.

b- Para a identificação do candidato será aceito qualquer documento oficial válido com foto, tais como: carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira de trabalho com foto ou passaporte, carteira do Conselho de Registro.

c- As provas escritas deverão ser feitas à caneta esferográfica azul ou preta e em letra legível. **O candidato deverá se identificar apenas pelo número de inscrição, sendo que, provas contendo nome, assinatura ou qualquer tipo de identificação do candidato serão desclassificadas**.

d- A prova será composta por questões de interpretação de artigo científico da área de Biotecnologia, em língua inglesa, sendo permitido o uso de dicionário impresso.

e- Durante a prova, será proibido o uso de celulares (os quais devem permanecer desligados), calculadora, e outros equipamentos eletrônicos.

f- A prova consistirá de 10 questões objetivas (no valor total de 40 pontos) e 4 questões dissertativas (no valor total de 60 pontos).

g- As questões objetivas, do tipo múltipla escolha, terão uma única resposta correta. Cada questão correta valerá 4 pontos, totalizando máximo de 40 pontos. Será atribuído 0 (zero) ponto às respostas incorretas, respostas sem marcação, ou com marcação múltipla.

h- As questões discursivas valerão 15 pontos cada, totalizando máximo de 60 pontos. As respostas das questões serão avaliadas conforme os seguintes critérios: conhecimentos no tema e a capacidade de interpretação, argumentação, fundamentação teórica, capacidade de síntese e redação clara e consistente.

i- Após o início da prova, não se admitirá o ingresso de nenhum candidato, independentemente dos motivos alegados. O não comparecimento à prova implicará na eliminação do candidato.

A nota final da prova escrita será o somatório dos pontos obtidos nas questões objetivas e discursivas. A nota máxima possível será de 100 pontos. Exige-se um desempenho mínimo de 60 pontos para aprovação nesta etapa. O candidato que não obtiver desempenho mínimo será eliminado do certame.

5.3.2. A divulgação do resultado será feita pela Comissão de Seleção no site (http://www.funed.mg.gov.br/mestrado/) e no mural do PPGBiotec|Funed, localizado no térreo do prédio da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento da Funed conforme o cronograma do processo seletivo.

5.4. Etapa 3: Da análise do Currículo

5.4.1. Nesta etapa de caráter **classificatório** serão avaliados apenas os currículos dos candidatos aprovados na etapa 2. Serão pontuados os itens descritos no anexo A que refletirem a trajetória acadêmica e profissional do candidato. Apenas serão considerados para fins de pontuação os itens listados no currículo Lattes e com comprovação anexa (descrição no anexo A). Nesta etapa o valor máximo pontuado será 60 pontos.

5.4.2. Os candidatos classificados para esta etapa deverão submeter, por meio eletrônico, diretamente na página do mestrado (http://www.funed.mg.gov.br/mestrado/), o Currículo extraído da Plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br) detalhado e atualizado há pelo menos 6 meses contados a partir da data da publicação deste Edital. Toda a produção que constar no currículo deverá estar acompanhada de documentação comprobatória referente à sua execução. Produção sem comprovação será desconsiderada. **Somente serão pontuados os quesitos conforme descrição na tabela (anexo A) cadastrados na Plataforma Lattes.**

5.4.3. Toda a documentação deverá ser submetida digitalmente, em arquivo PDF, conforme cronograma editalício. A veracidade das informações é de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.4. O candidato receberá, via e-mail, a confirmação de recebimento da documentação.

5.4.5. **Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, outro tipo de arquivo ou inserção de link.**

5.5. Da interposição de recursos

5.5.1. Do resultado do processo de seleção caberá recurso a ser apreciado pela Comissão de Seleção, desde que apresentado por escrito e dentro dos prazos definidos no cronograma para cada etapa.

5.5.2. Para a interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de diretamente na página do mestrado (http://www.funed.mg.gov.br/mestrado/), e extensão PDF. **Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, outro tipo de arquivo ou inserção de link.**

5.5.3. O candidato receberá, via e-mail, a confirmação de sua solicitação de interposição de recurso.

5.5.4. Não serão recebidas interposições por qualquer outro meio.

5.5.5. A Comissão de Seleção terá legitimidade e soberania para decidir sobre todas as questões relativas ao processo seletivo.

5.5.6. A resposta ao recurso será feita pela Comissão de Seleção e encaminhada, por e-mail, ao requerente.

5.6. Da classificação final

5.6.1. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo.

5.6.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do resultado obtido pelo somatório das notas das etapas 2 e 3.

5.6.3. Serão aprovados os candidatos que preencherem, por ordem de classificação final, o quantitativo de vagas ofertadas no certame.

5.6.4. O resultado do processo de seleção será divulgado, no site (http://www.funed.mg.gov.br/mestrado/) e no mural do PPGBiotec|Funed, localizado no térreo do prédio da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento da Funed, conforme o cronograma do processo seletivo.

5.6.5. O candidato aprovado no processo seletivo que, no momento da inscrição tenha optado pelos critérios de ações afirmativas terá seu nome relacionado na classificação geral contendo a informação dessa adesão.

5.6.6. Em caso de empate será considerado a maior nota obtida na prova escrita. Persistindo empate o critério será o da maior idade.

6. Da matrícula

6.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão se matricular presencialmente ou através de seu representante legal nas datas e horários contidos no cronograma do processo seletivo.

6.2. Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados por ordem de classificação, em até 15 dias corridos do início do calendário letivo. Após este prazo não serão chamados candidatos.

6.3. O(s) candidato(s) convocado(s) em chamadas posteriores terão um prazo máximo de três dias úteis para efetivar a matrícula ou perderão o direito à vaga.

6.4. Documentos exigidos para matrícula

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar cópia e os originais, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa, os seguintes documentos:

a) Diploma de graduação ou documento equivalente válido;

b) Histórico escolar da graduação completo;

c) Certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio;

d) Documento de identificação com foto e CPF, se este não constar no documento de identificação com foto;

e) Carta de anuência do empregador para quem tem vínculo empregatício (Anexo D), somente original.

f) Atestado de regularidade eleitoral expedido pelo TSE (disponível em: www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);

g) Certificado de reservista (quando for o caso);

h) Comprovante de endereço devidamente atualizado (últimos 2 meses);

i) Cópia do comprovante de desempenho em língua inglesa (anexo B).

Observações: 1 - O comprovante de proficiência em língua inglesa poderá ser apresentado alternativamente até 06 (seis) meses após a matrícula, sob pena de desligamento do programa em caso de descumprimento da exigência.

2- Em caso de eventuais bolsas concedidas pelo Programa de Pós-graduação em Biotecnologia, o comprovante de proficiência em língua inglesa deverá ser apresentado no momento da assinatura do Termo de Outorga ou de documento equivalente.

7. Das disposições finais

7.1. O curso é gratuito.

7.2. A aprovação e a classificação no processo seletivo não asseguram a concessão de qualquer bolsa ou auxílio por parte do PPGBiotec|Funed.

7.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

a - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

b - Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital;

c - Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e nos horários previstos para início.

7.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários ao processo seletivo, serão divulgados no site (http://www.funed.mg.gov.br/mestrado/) e no mural do PPGBiotec|Funed, localizado no térreo do prédio da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento da Funed, conforme o cronograma do processo seletivo.

7.5. O candidato que não tiver concluído o curso de graduação poderá inscrever-se com a declaração da Coordenação do seu curso. Na declaração deverá constar a data prevista para colação de grau que deve ser anterior ao dia de matrícula em conformidade com o cronograma do processo seletivo para o 1° semestre/2027. No ato da matrícula este documento terá que ser substituído pelo diploma ou documento equivalente.

7.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-graduação no qual se inscreve.

7.7. A Coordenação do PPGBiotec|Funed poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa: (http://www.funed.mg.gov.br/mestrado/), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.**

7.8. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGBiotec|Funed.

8. Cronograma do Processo Seletivo

ETAPA		DATA	HORÁRIO
Etapa 1 Da inscrição	Período para inscrição	30/11/2026 a 15/01/2027	----------
	Resultado da Etapa 1	Até 20/01/2027	Até 16 horas
Etapa 2 Da Prova escrita	Prova escrita	21/01/2027	14 às 18 horas
	Resultado preliminar da Etapa 2	29/01/2027	Até às 16 horas
	Período para interposição de recursos	01 e 02/02/2027	----------
	Resultado final da Etapa 2	03/02/2027	Até às 16 horas
Etapa 3 Da Análise de currículo	Período para entrega do currículo Lattes e comprovantes	04 a 11/02/2027	----------
	Análise do Currículo	12 a 18/02/2027	----------
	Resultado preliminar da Etapa 3	22/02/2027	Até às 16 horas
	Período para interposição de recursos	23/02/2027	----------
	Resultado final da Etapa 3	25/02/2027	Até às 16 horas
Matrícula	Matrícula dos candidatos aprovados e classificados	26/02 a 04/03/2027	8 às 16 horas

ANEXO A

TABELA PARA PONTUAÇÃO DO LATTES

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVAÇÃO	**PONTUAÇÃO** (Contabilização e nota proporcional)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional em Biotecnologia [1]	Documento impresso e assinado pelo setor/responsável para comprovação do currículo, indicando local, período e atividades desenvolvidas com comprovação de vínculo empregatício	1,5 pontos para cada semestre	15
Atividade acadêmica/científica ou estágio sob supervisão/orientação [2]	Indicar local, período, carga horária e atividades desenvolvidas com declaração do orientador/supervisor	1,0 ponto para cada semestre (carga horária mínima - 20 horas semanais)	10
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	**COMPROVAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Pós-graduação ou especialização *lato sensu* em área afim	Local, período, certificado de conclusão de instituição reconhecida pelo MEC	2,0 pontos por certificado de conclusão	6
PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA	**COMPROVAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Apresentação em eventos científicos [3]	Certificado válido emitido pela organização do evento	0,5 ponto por trabalho	4
Publicação em periódico científico indexado [4]	Página do artigo impressa que conste a ordem de autores	Fator de impacto ≥ 3 = 2 Fator de impacto ≥ 1 e < 3 = 1 Fator de impacto > 0 e < 1 = 0,5	10
Patentes depositadas	Comprovante do depósito de pedido de patente	5,0 pontos por patente	10
Desenvolvimento de produto/processo [5]	Relatórios técnicos devidamente assinados pelos executores, comprovante de publicação de registro de produto ou processo em órgão competente.	1,0 ponto por produto	5

[1]A comissão de avaliação verificará a adequação e pertinência das atividades descritas pelo candidato à área de Biotecnologia ficando a pontuação condicionada à aprovação. Atividades exercidas em tempos menores que 6 meses serão contabilizadas e atribuída nota fracionada e proporcional à pontuação semestral.

[2]Será considerada **atividade acadêmica** sob supervisão/orientação aquela realizada na área de pesquisa em instituição de ensino superior ou de ciência e tecnologia e orientada por profissional devidamente qualificado oriundo de uma dessas instituições. A atividade acadêmica sob supervisão/orientação poderá ser contemplada com bolsa ou não. Atividades exercidas em tempos menores que 6 meses serão contabilizadas e atribuída nota fracionada e proporcional à pontuação semestral.

[3]Os eventos considerados serão: semana de iniciação científica institucional, eventos científicos de âmbito municipal, estadual, nacional e internacional. A apresentação do trabalho poderá ser no formato pôster ou oral, sendo contabilizada apenas uma vez por título/evento.
Os certificados deverão constar necessariamente o título do trabalho e nomes dos autores. O candidato deve obrigatoriamente estar entre os autores.

[4]Serão consideradas publicações em periódicos indexados no Journal Citation Reports (JCR).

[5]Serão considerados relatórios de desenvolvimento e/ou otimização de processos e produtos, relatórios de desenvolvimento e/ou validação de metodologias analíticas. Serão aceitos apenas relatórios devidamente assinados e que realmente comprovem a participação do candidato na elaboração e/ou coordenação.

ANEXO B

DESEMPENHO EM LÍNGUA INGLESA

Serão aceitos os comprovantes de exames de proficiência em idioma inglês, dentro da respectiva validade, abaixo relacionados:

Inglês

a) FCE - First Certificate in English (University of Cambridge - GB), nível B ou superior;
b) CAE - Certificate of Advanced English (University of Cambridge - GB);
c) CPE - Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge - GB);
d) TOEFL - Test of English as a Foreign Language: Paper Based Test com no mínimo 500 pontos, ou, Computer Based Test (CBT) com 172 pontos no mínimo, Internet Based Test (IBT), com no mínimo 61 pontos, ou TOEFL ITP (Level 1 do Programa Idiomas sem Fronteiras) 350 pontos;
e) GRE - Graduate Record Examination;
f) TOEIC - Test of English for International Communication, com no mínimo 605 pontos;
g) IELTS - International English Language Testing System - British Council, overall band, com no mínimo 6,0 pontos;
h) CENEX/UFMG, nota mínima de 60 pontos;
i) TESE prime, nível mínimo TEAP, solicitada a área biológica/saúde, nota mínima de 60 pontos.
j) Também serão aceitos testes de proficiência emitidos por Universidades credenciadas pela CAPES no país.

ANEXO C

DOCENTES PESQUISADORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS (PPGBiotec|Funed)

DOCENTE	E-MAIL	LINHA DE PESQUISA	LINK CV LATTES
Ana Luiza Bittencourt Paiva	analuiza.paiva@funed.mg.gov.br	Bioprodutos	http://lattes.cnpq.br/0514758679257871
Carolina Paula de Souza Moreira	carolina.moreira@funed.mg.gov.br	Bioprodutos	http://lattes.cnpq.br/1874133350146990
Clara Guerra Duarte	clara.duarte@funed.mg.gov.br	Bioprodutos	http://lattes.cnpq.br/4857486651574509
Denise de Oliveira Scoaris	denise.scoaris@funed.mg.gov.br	Bioprodutos	http://lattes.cnpq.br/6196657352127169
Felipe Campos de Melo Iani	felipe.iani@funed.mg.gov.br	Bioensaios e métodos de diagnóstico	http://lattes.cnpq.br/2502624430606082
Júlio César Moreira de Brito	julio.brito@funed.mg.gov.br	Bioprodutos	http://lattes.cnpq.br/8210606618257983
Luciana Maria Silva Lopes	luciana.silva@funed.mg.gov.br	Bioensaios e métodos de diagnóstico	http://lattes.cnpq.br/0162558710954506
Luciana Souza de Oliveira	luciana.oliveira@funed.mg.gov.br	Bioprodutos	http://lattes.cnpq.br/8724436683807701
Márcia Helena Borges	marcia.borges@funed.mg.gov.br	Bioprodutos	http://lattes.cnpq.br/2537843163622800
Marcos Paulo Gomes Mol	marcos.mol@funed.mg.gov.br	Bioensaios e métodos de diagnóstico	http://lattes.cnpq.br/7424783439261321
Marcos Vinícius Ferreira Silva	marcos.silva@funed.mg.gov.br	Bioensaios e métodos de diagnóstico	http://lattes.cnpq.br/7612716075525147
Paula Lana de Miranda Drummond	paula.drummond@funed.mg.gov.br	Vigilância	http://lattes.cnpq.br/7325762651552424
Paulo Eduardo de Souza da Silva	paulo.souza@funed.mg.gov.br	Bioensaios e métodos de diagnóstico	https://lattes.cnpq.br/3628921377154039
Roberta Márcia Marques dos Santos	roberta.marques@funed.mg.gov.br	Vigilância	http://lattes.cnpq.br/0180425859372781
Sérgio Caldas	sergio.caldas@funed.mg.gov.br	Bioensaios e métodos de diagnóstico	http://lattes.cnpq.br/8094276525042626
Sílvia Catarina Salgado Oloris	silvia.oloris@funed.mg.gov.br	Bioensaios e métodos de diagnóstico	http://lattes.cnpq.br/2694854855300313
Sílvia Ligorio Fialho	silvia.fialho@funed.mg.gov.br	Bioprodutos	http://lattes.cnpq.br/6277013725246341
Sophie Yvette Leclercq	sophie.leclercq@funed.mg.gov.br	Bioprodutos	http://lattes.cnpq.br/9354604799511634

ANEXO D

CARTA DE ANUÊNCIA

Declaro para fins de matrícula que ....., CPF....., funcionário da empresa....., tem anuência para participação nas atividades presenciais do curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia da Fundação Ezequiel Dias (PPGBiotec|Funed) em conformidade com a existência de compatibilidade entre os horários do curso e o horário de trabalho do funcionário.

....., ...de.....de.....

(Local e data)

(Assinatura da chefia imediata)

.....

(Nome completo da chefia imediata)

(Cargo)

Obs.: O anexo D deverá ser entregue no ato da matrícula para os candidatos aprovados dentro do número de vagas e com vínculo empregatício.

ANEXO E

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

Para o fim específico de atender ao item 3.4.2. numeração “e” do edital 001/2027 do processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia da Fundação Ezequiel Dias, eu _____, CPF (em caso de pessoa estrangeira, inserir número de passaporte) _____, declaro que me identifico como negro/a (preto/a ou pardo/a) e desejo participar do referido processo seletivo por meio de reserva de vagas destinadas a candidatos/as autodeclarados/as negros/as. Estou ciente de que se for detectada falsidade nesta autodeclaração, estarei sujeito/a às penalidades previstas em lei.

Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

ANEXO F

AUTODECLARAÇÃO - PESSOA INDÍGENA

Para o fim específico de atender ao item 3.4.2. numeração “e” do edital 001/2027 do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Fundação Ezequiel Dias, eu _____, CPF (em caso de pessoa estrangeira, inserir número de passaporte) _____, declaro que me identifico como indígena e desejo participar do referido processo seletivo por meio de reserva de vagas destinadas a candidatos/as autodeclarados/as indígenas. Estou ciente de que se for detectada falsidade nesta autodeclaração, estarei sujeito/a às penalidades previstas em lei.

Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____